



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento n.º 04 ao Termo de Colaboração n.º 054/2021.
Proc. Adm. Digital n.º 55759/247539/2023.

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A OSC ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS - NEIC NORMALENA CAVALCANTE DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Dr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.083.344-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP e por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MÁRCIO BARROS SANTOS DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.155.729-8, e inscrito no CPF sob n.º 375.533.458-57, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **OSC ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS - NEIC NORMALENA CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.097.565/0001-62, com sede na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.347. Santa Rosa - Guarujá/SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 32.989.063, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 224.348.358-05, residente e domiciliado(a) na Rua Cazil Frazon, n.º 334. Jardim Conceiçãozinha - Guarujá/SP, doravante denominada simplesmente **OSC**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2024, com término no último dia do mês de dezembro de 2024, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Conforme Decreto Municipal 13.416/2019, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** o montante de R\$ 633,06 (seiscentos e trinta e três reais e seis centavos) para atendimento integral por criança matriculada. No caso de atendimento a criança(s) na modalidade berçário, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** o montante de R\$ 677,31 (Seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) para atendimento integral por criança matriculada. Para o atendimento parcial, contabilizar-se á 50% do valor da modalidade integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Parágrafo único - O presente instrumento prevê o atendimento de 12 (doze) crianças na modalidade Berçário e 188 (cento e oitenta e oito) crianças nas demais modalidades da Educação Infantil, totalizando o valor mensal de R\$ 127.143,00 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais) e anual de R\$ 1.525.716,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais), a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS

EXCEPCIONALIDADES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, decretado estado de calamidade pública, com a paralisação total das atividades presenciais das OSCs, poderá reduzir o repasse mensal de 0% (zero por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), não sendo necessário a anuência das Organizações Sociais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO DE ADITAMENTO** correrão por conta da dotação orçamentária 12.01.12.365.1002.2037.3.3.50.43.00 (379), consignada no orçamento de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre as partes e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

28 de dezembro

Prefeitura Municipal de Guarujá,
de 2023.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

MÁRCIO BARROS SANTOS DOS REIS
Secretário Municipal de Educação

SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES
Presidente

NEIC - NORMALENA CAVALCANTE DOS
SANTOS

TESTEMUNHAS:

Thamires A. S. J. Dias

Assistente Administrativo

Pront. 21822

Éder Simões de Oliveira

Pront. n° 18.825

"SEDUC"

Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 054/2021 redigido em 14/12/2023 por Thamires A.S.J.Dias, Pront. n.º 21.822



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

Repasse ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento ao Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ENTIDADE CONVENIADA: OSC Associação de valorização e desenvolvimento social - AVDS - NEIC - Normalena Cavalcante dos Santos.

ADITAMENTO N.º 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 054/2021.

OBJETO: Prorrogar o termo de Colaboração mantido entre as partes.

VALOR REPASSADO: R\$ 1.525.716,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais),

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE-SP - CadTCE-SP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 28 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES
Cargo: Presidente
CPF: 224.348.358-05

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Nome: MÁRCIO BARROS SANTOS DOS REIS
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 375.533.458-57

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONA GONÇALVES
Cargo: Presidente
CPF: 224.348.358-05

Assinatura: _____

Sidneia Cap. Dona Gonçalves